



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL nº 05/2025 -IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DE CURSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSO SUPERIOR - IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE - PERÍODO LETIVO 2025/01

1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Várzea Grande, através do Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo e de acordo com as disposições da legislação em vigor, Torna Público que no período de 05/02 a 19/02/2025 estarão abertas as inscrições para o processo seletivo por meio de: Transferência Interna e Reingresso para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado; Transferência Externa e Reingresso para preenchimento de vagas para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, conforme distribuição do curso, turno e vagas listadas no item 4.2.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas:

2.2 A reopção de curso (transferência interna) destinadas aos estudantes regularmente matriculados no IFMT. A mudança de turno ou de curso de origem para outro curso de mesmo nível e no mesmo campus, obedece à seguinte ordem: I - mesma modalidade e área ou eixo afim; II - mesma modalidade e outra área ou eixo; III - outra modalidade e área ou eixo afim.

2.3 A Transferência externa destinada a estudantes regularmente matriculados para o mesmo curso ou cursos afins, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia do mesmo nível de ensino, de diferentes campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais credenciadas de Ensino Superior.

2.4 O Reingresso de curso destinado a estudantes que perderam o vínculo com o curso que estavam matriculados por motivo de abandono ou evasão.

3. DA VALIDADE

3.1 O resultado do processo seletivo classificatório do segundo semestre, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do período letivo 2025/01.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva para Transferência Interna, Externa e Reingresso de Curso que serão preenchidas por candidatos no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

4.2 A relação de vagas, curso, turno, semestre e pré-requisitos constam na tabela abaixo:

| Local | Curso | Turno | Pré-requisitos | Semestre de vaga | Reopção de Curso (Transferência Interna) | Reingresso de curso |
|----------------------|--|----------------------------------|--------------------------|------------------|--|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Técnico em Edificações Integrado ao Nível Médio Resolução de Autorização de Funcionamento: Nº05 CONSUP/IFMT, 01/03 /2016 | Integral (Matutino e Vespertino) | Conforme Itens 5.2 e 5.4 | 2º | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva |
| | | | | 3º | | |
| | | | | 4º | | |
| | | | | 5º | | |
| | | | | 6º | | |

| Local | Curso | Turno | Pré-requisitos | Semestre de vaga | Reopção de Curso (Transferência Interna) | Reingresso de curso |
|----------------------|---|----------------------------------|--------------------------|------------------|--|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Técnico em Logística Integrado ao Nível Médio Resolução Nº 049 de 24 de junho de 2015 do CONSUP/IFMT Autorização de Funcionamento: Resolução Nº 048, de 24 de Junho de 2015 do CONSUP/IFMT | Integral (Matutino e Vespertino) | Conforme Itens 5.2 e 5.4 | 2º | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva |
| | | | | 3º | | |
| | | | | 4º | | |
| | | | | 5º | | |
| | | | | 6º | | |

| Local | Curso | Turno | Pré-requisitos | Semestre de vaga | Transferência externa | Reingresso de curso |
|----------------------|---|---------|--------------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| Campus Várzea Grande | Superior de Tecnologia em Gestão Pública Resolução CONSUP/IFMT Nº 090 de 13 de junho de 2016 | Noturno | Conforme Itens 5.3 e 5.4 | 2º | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva |
| | | | | 3º | | |
| | | | | 4º | | |
| | | | | 5º | | |
| | | | | 6º | | |

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, conjunto de normas anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas por este Edital, o candidato terá que:

5.2 Candidatos a ingressar por Transferência Interna, conforme a Seção VIII do artigo 67 do Regulamento Didático do IFMT:

I. estar regularmente matriculado no IFMT;

II. ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

III. ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

IV. ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;

5.3 Candidatos a ingressar por Transferência Externa, conforme a Seção IX do artigo 76 do Regulamento Didático do IFMT:

a) ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, conforme autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

b) estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;

c) ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

d) ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;

e) estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

5.4 Candidatos a ingressar por Reingresso de Curso, conforme Capítulo II do artigo 91 do Regulamento Didático do IFMT:

a. Ser aluno evadido do curso que pretende reingressar;

b. Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;

c. Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;

d. Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;

e. Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;

f. Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez;

g. Não ter solicitado o cancelamento da matrícula;

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á através de análise da documentação apresentada e o cumprimento dos critérios dispostos no item 10. A execução da análise é de responsabilidade da Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

7.1.1. Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 5 e subitens;

7.1.2. Estejam regularmente matriculados em curso de origem igual ou afins ao curso ofertante da vaga;

7.1.3. Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo.

7.2 A inscrição para o processo seletivo de Transferência Interna, Externa, e Reingresso de Curso será realizada pelo preenchimento do formulário, disponibilizado conforme link abaixo, e anexo das documentações citadas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 (respectivamente a cada categoria) exclusivamente no período previsto no cronograma do edital.

7.2.1 Transferência Interna - Link para a inscrição: <https://forms.gle/TWw9EPGhovJhNjLK6>

7.2.2 Transferência Externa - Link para a inscrição: <https://forms.gle/PLVgUsmaAhfTPqg3A>

7.2.3 Reingresso de Curso - Link para a inscrição: <https://forms.gle/Jmybj6ti2tzUF6u66>

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 Não serão aceitas complementação de documentos.

7.5 As inscrições para o presente processo seletivo, de que trata este edital, serão gratuitas, não serão cobradas taxas de qualquer natureza.

7.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos previstos, bem como apresentou as documentações exigidas.

7.7 O IFMT Campus Várzea Grande não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

7.8 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar os documentos citados nos itens 8.1, 8.2 e 8.3 (respectivamente a cada categoria).

7.9. As informações prestadas, no preenchimento do formulário, e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Para se inscrever no processo de seleção para as vagas de Transferência Interna o candidato deverá: preencher o Formulário de Inscrição (item 7.2.1) e anexar, os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação válido com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Atestado de matrícula atualizado;

IV- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;

8.2 Para se inscrever no processo de seleção para as vagas de Transferência Externa o candidato deverá: preencher o Formulário de Inscrição (item 7.2.2) e anexar, os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação válido com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Atestado de matrícula atualizado;

IV- Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;

V- Conteúdo programático/ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

8.3 Para se inscrever no processo de seleção às vagas de Reingresso de Curso o candidato deverá: preencher o Formulário de inscrição (item 7.2.3) e anexar os seguintes documentos:

a) Documentos pessoais e escolares:

I - Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Histórico escolar do curso que evadiu ou abandonou;

b)Preenchimento e assinatura nos seguintes documentos:

I-Termo de Compromisso e Aceite da Matriz Curricular Vigente (Anexo I);

II- Declaração de que não possui vínculo com outro curso de Graduação em Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT (Anexo II);

c) Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos no inciso I, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

8.4 As documentações para as vagas de Transferência Interna e Reingresso de Curso: Atestado de matrícula atualizada e Histórico Escolar deverão ser solicitadas via email para: secretaria.vgd@ifmt.edu.br no período de inscrição do edital conforme cronograma presente no item 14 deste edital.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, e não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição;

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas;

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus.

10.2 Serão considerados os seguintes itens para classificação na seleção de Transferência Externa, observada a seguinte ordem de prioridade:

1º - mesmo curso;

a) maior carga horária integralizada em semestres anteriores à vaga ou cadastro de reserva pretendido;

b) maior coeficiente de rendimento;

2º - cursos afins;

a) maior carga horária integralizada;

b) maior coeficiente de rendimento;

3º Em caso de empate prevalecerá a maior idade cronológica do candidato.

10.3 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, o candidato deverá providenciar a informação documentada na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2

10.4 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2

10.5 Serão considerados os seguintes critérios para classificação na seleção de Transferência Interna, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas:

I - Componentes curriculares que possuem equivalência de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 60% em relação aos componentes curriculares do curso pretendido;

II - Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

III - A cada componente curricular pretendido será atribuído a pontuação:

a) Componentes pertencentes do primeiro ao quarto semestre: dois (2,0) pontos;

b) Componentes pertencentes aos demais semestres: um (1,0) ponto.

10.6 Não serão considerados, para fins de classificação e de aproveitamento, estágios, atividades complementares e trabalhos de conclusão de cursos.

10.7 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente

para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, para tanto o candidato deverá providenciar a informação documentada na Instituição de Ensino Superior que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2.

10.8 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e anexar no formulário de inscrição, conforme item 7.2.

10.9 Serão considerados os seguintes critérios para classificação na seleção do Reingresso de Curso, após análise do histórico escolar e ementas apresentadas e o cumprimento dos critérios descritos no item 5.4.

10.10 Serão classificados os candidatos que apresentarem corretamente todos os documentos solicitados e atendam às exigências do regulamento didático e deste edital para pleitear o reingresso no curso, desde que existam vagas disponíveis.

10.11 No caso de empate, a Comissão responsável pela seleção irá selecionar os interessados utilizando os seguintes critérios:

I- maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;

II- menor tempo de afastamento;

III- coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);

IV- maior idade entre os candidatos.

10.12 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios estabelecidos no edital).

10.13 Todos os candidatos aprovados, independentemente do critério de ingresso e classificação poderão aproveitar até 50 % da carga horária de integralização do curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A relação dos candidatos classificados, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada, conforme o cronograma do edital presente no item 14, por meio do endereço eletrônico <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso à Comissão Local de Seleção contra as seguintes etapas:

I - Normas e procedimentos deste edital;

II- Resultado Preliminar de inscrições

12.2 Para qualquer uma das etapas o recurso deverá ser interposto utilizando o seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA>

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período de: 07/03/2025.

13.2 Os documentos relacionados no item 13.4 deverão ser entregues presencialmente em seu formato original para conferência e arquivo no setor de registro escolar.

13.3 O candidato que não efetivar a matrícula na data e horário estabelecidos perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo candidato selecionado, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.4 Os documentos necessários para a realização da matrícula são:

a. Certidão de nascimento ou casamento;

b. 01 fotos (3x4);

- c. Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- d. Cédula de identidade oficial válida com foto;
- e. CPF;
- f. Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- g. Carteira de reservista, quando aplicável;
- h. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz, água e telefone;
- i. Termo de autorização de uso de imagem, conforme (Anexo III);
- j. Declaração de que não possui vínculo com outro curso de graduação em instituição de ensino superior pública, incluindo o próprio IFMT, conforme (Anexo II).

13.5 Os documentos devem ser apresentados na Secretaria Geral de Documentação Escolar localizada no endereço: Avenida Tiradentes nº 1300, Bairro: Petrópolis (Jardim Manáira) Várzea Grande - MT, no horário de funcionamento: Segundas às sextas-feiras das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00.

13.6 Os candidatos às vagas de Transferências Externa, Interna e Reingresso de Curso, após a efetivação da matrícula, deverão requerer imediatamente o aproveitamento e equivalência de estudos na Coordenação de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado.

II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.7 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

14. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|---------------------|--|
| 03/02/2025 | Publicação do Edital |
| 04/02/2025 | Impugnação do Edital Através do preenchimento de formulário: https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA |
| 05/02 19/02/2025 | Período de inscrição a Transferência Interna - Link para a inscrição: https://forms.gle/jcpiDMxUmu1v5XoH6 Transferência Externa - Link para a inscrição: https://forms.gle/kByaKHUWbf9d9YUs9 Reingresso de Curso - Link para a inscrição: https://forms.gle/ghZUjdcnVJjyeo2B9 |
| 05/02 19/02/2025 | a Análise das inscrições pela Comissão responsável |
| 20/02/2025 | Divulgação do Resultado Preliminar no site https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/ |
| 21/02/2025 | Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de inscrições Através do preenchimento de formulário https://forms.gle/xGcctsNjZssj1vULA |
| 24/02/2025 | Divulgação do Resultado Final no site https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/ |
| 07/03/2025 | Período de matrículas |

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ao realizar a inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

15.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

15.3 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio> , constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

15.4 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.5 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Departamento de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.6 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser verificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.8 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site do Campus Várzea Grande <https://vgd.ifmt.edu.br/inicio/>

Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Me. João Bosco Lima Beraldo
Diretor Geral - Portaria nº 743 de 19/04/21
IFMT - Campus Várzea Grande

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITE DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE

Eu, _____ CPF nº _____

matrícula anterior do curso e-mail: _____, estudante do curso _____ comprometo-me a concluir as disciplinas pendentes do referido curso, conforme a matriz curricular vigente no semestre do reingresso.

Declaro estar ciente de que:

- a. Devo cursar as disciplinas pendentes, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC vigente;
- b. As disciplinas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico;
- c. Se aprovado (cumprir os requisitos deste edital) neste Processo Seletivo, a rematrícula será de minha responsabilidade;
- d. O tempo máximo de integralização curricular será o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso do curso.
- e. Estou ciente que a não efetivação da matrícula implica em evasão, de modo que comprometo-me a acompanhar os prazos no calendário acadêmico de modo a efetivá-las a cada semestre e que a não realização da rematrícula em um único semestre já implica em evasão; e que já tendo realizado uma matrícula por reingresso, não poderei realizar novamente em caso de nova evasão.
- f. O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso ensejará no cancelamento de minha matrícula e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito à nova solicitação de reingresso.
- g. Estou ciente que tenho o direito de reingressar uma única vez, conforme o Regulamento Didático do IFMT.

Local _____ Data _____ de _____ 2025

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local _____ Data _____ de _____ 2025

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Nome completo do(a) candidato(a) _____

RG: _____ e

CPF: _____

Nome completo do(a) responsável pelo(a) candidato(a), caso o mesmo tenha idade inferior a 18 anos _____

RG: _____ e CPF: _____ () Maior de 18 anos

() Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus Várzea Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local _____ Data _____ de _____ 2025

Assinatura da/do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Bosco Lima Beraldo, Diretor Geral do Campus Várzea Grande - CD0002 - VGD-DG, em 03/02/2025 13:58:23.
- Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS, em 03/02/2025 14:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 794310
Código de Autenticação: cc710ac160

